GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3.ª CLASSE E DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE 3.ª CLASSE EDITAL N.º 1/2001 – SSP/SE, DE 11 DE MAIO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, tendo em vista a Portaria n.º 11/2001 – SSP/SE, publicada no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* de 5 de março de 2001, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Escrivão de Polícia de 3.ª Classe e de Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, mediante condições estabelecidas neste edital e nas Leis Estaduais n.º 4.133, de 13 de outubro de 1999, e n.º 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital constará de duas etapas, conforme os subitens seguintes.
- 1.2.1 A primeira etapa abrangerá as seguintes fases, a serem realizadas pelo CESPE, na cidade de Aracaju/SE:
- a) provas de conhecimentos (objetivas), de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório;
- c) avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório.
- 1.2.1.1 Em função do número de candidatos inscritos e a critério do CESPE, as provas relativas à primeira etapa do concurso poderão ser realizadas também em outras cidades, a serem divulgadas conforme subitem 6.2 deste edital.
- 1.2.2 A segunda etapa do concurso público consistirá de Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública na cidade de Aracaju/SE.
- 1.3 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Escrivão de Polícia de 3.ª Classe (nível superior) e de Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe (nível médio), sendo mantido cadastro de reserva.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3.ª CLASSE

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior.

ATRIBUIÇÕES: Registrar boletins de ocorrências policiais, tomar por termos depoimentos e interrogatórios; lavrar autos de prisão/apreensão e fichas individuais de estatística criminal; preparar memorandos, intimações, notas de culpas e termos de entrega; formar inquéritos e investigações de fatos anti-sociais de menores; realizar tarefas correlatas de apoio policial e administrativo.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme estabelece a Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.530,72

2.2 CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE 3.ª CLASSE

REQUISITO: Certificado de conclusão de ensino médio e carteira nacional de habilitação, categoria "B". ATRIBUIÇÕES: Proceder, mediante ordem escrita da Autoridade Policial, a investigação e diligências policiais, com o fim de coletar elementos para elucidação das infrações penais; efetuar prisões em flagrante, busca pessoal, apreensões, bem como conduzir e escoltar presos; cumprir mandados expedidos pela Autoridade Policial ou Judiciária competente; dirigir, conforme habilitação e de acordo com a devida designação, veículos automotores em missões policiais e em função do desempenho de atividades nos diversos setores da Polícia Civil; operar, conforme conhecimentos e respectiva designação, equipamentos de comunicação e zelar por sua segurança e manutenção; exercer outras atribuições decorrentes especificamente da função de policial.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme estabelece a Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

REMUNERAÇÃO: R\$ 650,00

3 DAS VAGAS

- 3.1 CARGO: Escrivão de Polícia de 3.ª Classe: 100.
- 3.2 CARGO: Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe: 400.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ter sido aprovado no concurso público.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe específico, se for o caso, na data da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- 4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- 4.9 Apresentar carteira nacional de habilitação, categoria "B", se candidato ao cargo de Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe, na data da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- 4.10 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 PERÍODO: De **28 de maio** a **8 de junho de 2001** (exceto sábado, domingo e feriado).
- 5.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da CAIXA relacionadas no Anexo I deste edital. Serão também aceitas inscrições por procuração, por via postal e via Internet, conforme os subitens 5.19, 5.20 e 5.21, respectivamente.
- 5.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.
- 5.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO:
- 5.4.1 Para o cargo de Escrivão de Polícia de 3.ª Classe: R\$ 60,00.
- 5.4.2 Para o cargo de Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe: R\$ 40,00.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:
- 5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido nos locais de inscrição.
- 5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.
- 5.5.1.2.1 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.
- 5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização das provas.
- 5.5.2 O formulário de inscrição será entregue nos locais de inscrição.
- 5.5.2.1 O formulário de inscrição será recebido por um funcionário da CAIXA, que emitirá o comprovante de inscrição.
- 5.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, o cargo para o qual deseja concorrer.
- 5.6.1 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção de cargo.
- 5.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- 5.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- 5.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

- 5.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no(s) cargo(s).
- 5.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 5.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 5.15 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.16 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 5.16.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.16.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.16.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 5.17 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.19 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 5.19.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 5.19.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
- 5.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.20 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

- 5.20.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), Campus Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919–970, desde que contenha no envelope:
- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e nos locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.
- 5.20.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **8 de junho de 2001**.
- 5.20.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição, para o endereço constante na solicitação de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 6.2 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 13.1, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso.

5.21 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 5.21.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/sspse, solicitada no período entre 10 horas do dia 28 de maio e 20 horas do dia 10 de junho de 2001, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.21.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não-recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.21.2 A taxa de inscrição do candidato inscrito via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA.
- 5.21.3 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após a emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.
- 5.21.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 5.21.1 deste edital, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.21.5 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 5.21.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, http://www.cespe.unb.br.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante neste edital, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 CARGO: Escrivão de Polícia de 3.ª Classe

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÓ		CARÁTER
(P_1) Objetiva	Conhecimentos Gerais	5	
(P_2) Objetiva	Noções de Direito	10	ELIMINATÓRIO E
(P ₃) Objetiva	Língua Portuguesa	15	CLASSIFICATÓRIO
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos de Informática	10	

6.1.2 CARGO: Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
(P_I) Objetiva	Conhecimentos Gerais	5	
(P ₂) Objetiva	Noções de Direito	20	ELIMINATÓRIO E
(P_3) Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
(P_4) Objetiva	Conhecimentos de Informática	5	

- 6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia **22 de julho de 2001**, no período da manhã para o cargo de Escrivão de Polícia de 3.ª Classe e no período da tarde para o cargo de Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe, em locais e horários a serem publicados na data, provável de **11 ou 12 de julho de 2001**, no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, afixados nos quadros de avisos da Superintendência da Polícia Civil, Rua Duque de Caxias, s/n.º, São José, Aracaju/SE, e da Academia de Polícia Civil/SE (ACADEPOL), localizada à Avenida Tancredo Neves, n.º 5727, Novo Paraíso, Aracaju/SE, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 6.2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2.2 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.
- 6.2.3 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 6.2. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.
- 6.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de local e/ou de horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, afixados nos quadros de avisos da Superintendência da Polícia Civil e da ACADEPOL, nos endereços citados anteriormente, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.

- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 6.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.
- 6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.8.2.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 6.8.2.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.8 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.
- 6.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).
- 6.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e/ou a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 6.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.13 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.16 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.16.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo de uso facultativo designado com o código **SR**, cujo significado é "sem resposta", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica apenação ao candidato.
- 6.16.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.16.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.16.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, na forma dos subitens 5.16 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.
- 6.16.5 Será fornecida, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo. Não serão consideradas, para correção, as marcações feitas na folha de rascunho.

6.17 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 6.17.1 A prova de capacidade física terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
- 6.17.2 A prova de capacidade física para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia de 3.ª Classe, constará de: a) corrida de doze minutos, devendo o candidato, para ser considerado apto, atingir o desempenho mínimo de 2. 200 m, se do sexo masculino, e de 2.000 m, se do sexo feminino.
- 6.17.2.1 A prova de capacidade física para os candidatos ao cargo Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe constará de: a) barra fixa, devendo o candidato, para ser considerado apto, realizar três flexões completas, se do sexo masculino, em suspensão, devendo o queixo ultrapassar a altura da barra, no tempo máximo de vinte segundos; e, se do sexo feminino, permanecer em suspensão por dez segundos; b) impulsão horizontal, devendo o candidato, para ser considerado apto, realizar salto à distância mínima de 1 m 70 cm, se do sexo masculino, e de 1 m 30 cm, se do sexo feminino; c) corrida de doze minutos, devendo o candidato, para ser considerado apto, atingir o desempenho mínimo de 2. 200 m, se do sexo masculino, e de 2.000 m, se do sexo feminino.
- 6.17.3 O candidato que não atingir o desempenho mínimo será considerado inapto nessa prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.
- 6.17.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a realização da prova de capacidade física.
- 6.17.5 No dia de realização da prova de capacidade física, o candidato será identificado mediante a apresentação de comprovante de inscrição, acompanhado de documento de identidade **original**, e assinará a ficha de avaliação individual, no início da prova, na presença dos examinadores.
- 6.17.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado tratamento privilegiado algum.
- 6.17.7 A data, o local e o horário de realização da prova de capacidade física serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, juntamente com a relação dos candidatos convocados para esta fase.
- 6.17.7.1 No dia de realização da prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição, de documento de identidade **original** e de **atestado médico** específico para tal fim. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do concurso.
- 6.17.2 O candidato considerado inapto na prova de capacidade física poderá interpor recurso no prazo de até dois dias, em datas a serem divulgadas oportunamente.

6.17.3 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para esta fase.

6.18 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 6.18.1 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.
- 6.18.2 A avaliação psicológica terá por objetivo selecionar candidatos que possuam as características de inteligência, de aptidão e de personalidade necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes a cada categoria funcional.
- 6.18.3 Será considerado não-recomendado e, consequentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.
- 6.18.4 O candidato não-recomendado tomará ciência das razões de sua não-recomendação, em datas a serem divulgadas oportunamente.
- 6.18.5 O CESPE divulgará o dia, o horário e o local em que o candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica deverá comparecer para participar de sessão de revisão, facultando-se o comparecimento de psicólogo contratado à sessão de revisão, com direito à defesa de seu representado.
- 6.18.6 O candidato ou seu psicólogo contratado fará sustentação oral dentro do tempo predeterminado para a sustentação.
- 6.18.7 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado, o candidato poderá interpor recurso de revisão, no prazo de dois dias, a serem divulgados oportunamente.
- 6.18.8 Para julgar os recursos interpostos pelos candidatos não-recomendados na avaliação psicológica, o CESPE designará bancas revisoras.
- 6.18.9 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.
- 6.18.10 Será eliminado do concurso público o candidato que, após análise do recurso, for considerado não-recomendado na avaliação psicológica.
- 6.18.11 A data, o local e o horário de realização da avaliação psicológica serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, juntamente com a relação dos candidatos convocados para esta fase.
- 6.18.12. No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 6.18.13 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para esta fase.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será calculada da seguinte forma:

$$NP = QC - \frac{QE}{4}$$
, em que:

- QC = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- QE = número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.
- 7.2.1 Cada resposta discordante do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0.25 ponto de acordo com a fórmula anterior.
- 7.3 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de **Escrivão de Polícia de 3.ª Classe** que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_1 e/ou P_2 e/ou P_4 ;
- b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_3 ;
- c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.
- 7.4 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de **Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe** que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_1 e/ou P_3 ;
- b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P₂;
- c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.
- d) obtiver nota igual ou inferior a zero em P_4 .
- 7.5 Para os candidatos não-enquadrados nos subitens 7.3 e/ou 7.4 será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

- 7.6 Os candidatos enquadrados no subitem 7.5 serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPO*s).
- 7.7 Serão convocados para a prova de capacidade física os candidatos considerados aprovados nas provas objetivas classificados em até duas vezes o número de vagas, respeitados os empates.
- 7.7.1 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados inaptos na prova de capacidade física.
- 7.7.2 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados aptos na prova de capacidade física.
- 7.7.3 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados não-recomendados na avaliação psicológica.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa, terá preferência o candidato ao cargo de **Escrivão de Polícia de 3.ª Classe** que obtiver:
- a) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa (P_3);
- b) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos de Informática (P_4) ;
- c) maior nota na prova objetiva de Noções de Direito (P_2) ;
- 8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.2 Em caso de empate na nota final na primeira etapa, terá preferência o candidato ao cargo de **Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe** que obtiver:
- a) maior nota na prova objetiva de Noções de Direito (P_2)
- b) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa (P_3);
- c). maior nota na prova objetiva de Conhecimentos de Gerais (P_1) ;
- 8.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de avisos da Superintendência da Polícia Civil e da ACADEPOL, nos endereços citados anteriormente, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no caderno de provas.
- 9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas.
- 9.3 Os locais e os horários para a entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão oportunamente divulgados.
- 9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.
- 9.5 Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.
- 9.6 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá conter todos os recursos e apenas uma capa.
- 9.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) formulário individual para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 9.8 Recursos entregues em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, por força de impugnações, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alteração.

9.10 Aplica-se aos recursos da prova de capacidade física e da avaliação psicológica, no que couber, o constante dos subitens 9.1, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7. A forma de interposição de recurso contra os resultados provisórios na prova de capacidade física e na avaliação psicológica será disciplinada oportunamente.

10 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 Para os candidatos não-eliminados nas fases anteriores, a nota final na primeira etapa (*NFIE*) do concurso público será a nota final nas provas objetivas (*NFPO*).
- 10.2 Os candidatos serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa (*NFIE*s) do concurso público.
- 10.3 Os candidatos serão convocados para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional) por ordem de classificação na primeira etapa e em número que atenda à capacidade da ACADEPOL e ao interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, em períodos consecutivos.
- 10.3.1 Serão formadas tantas turmas quantas se fizerem necessárias, observada a disponibilidade de vagas e o interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe.
- 10.3.2 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e não convocados para a segunda etapa (Curso de Formação Profissional) comporão o cadastro de reserva, devendo aguardar convocação, que somente ocorrerá em caso de disponibilidade de vagas, previsão financeira e orçamentária e interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, observada a legislação vigente.
- 10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondandose para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 11.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este edital, pelo edital convocatório e pelo respectivo Plano de Curso e Normas em vigor na Polícia Civil do Estado de Sergipe (Lei n.º 4.292, de 29 de setembro de 2000).
- 11.2 O Curso de Formação Profissional, com carga horária de 360 horas/aula, será realizado na ACADEPOL Academia de Polícia Civil/SE, localizada à Avenida Tancredo Neves, n.º 5727, Novo Paraíso, CEP 49.080-470, Aracaju/SE, telefone (79) 259-1099 e *telefax* (79) 259-1127, em período integral de oito horas diárias, podendo, inclusive, estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, com frequência mínima e obrigatória conforme estabelecido em Regimento Interno da Academia.
- 11.3 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico; não cumprir a freqüência mínima obrigatória; se afastar do Curso de Formação Profissional por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
- 11.4 Se, ao término do período de matrícula de cada turma, estipulado em edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.
- 11.5 A Secretaria de Estado da Segurança Pública não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com deslocamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas e estada para frequência ao Curso de Formação Profissional.
- 11.6 Os candidatos devidamente matriculados no Curso de Formação Profissional receberão ajuda de custo prevista na Lei n.º 4.361, de 10 de abril de 2001.
- 11.7 As verificações de aprendizagens realizadas durante o Curso de Formação Profissional serão teóricas e práticas, aplicadas pelo Conselho de Ensino e pelo(s) instrutor(es) das disciplinas.
- 11.8 As provas práticas de verificação de aprendizagem, de caráter unicamente eliminatório, serão relativas às disciplinas "**MEAF** Manuseio e Emprego de Armas de Fogo", "**TAP** Técnica de Ação Policial" e "**SOS** Socorros de Urgência" e serão realizadas, imediatamente, após a conclusão das respectivas cargas horárias e valerão 100 (cem) pontos cada, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos em cada uma das disciplinas.
- 11.9 A prova escrita de verificação da aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, relativa às disciplinas da base curricular, será realizada ao final do Curso de Formação Profissional e valerá 100

(cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

11.10 A nota final na segunda etapa (*NFIIE*) será a nota obtida na prova escrita de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 Para os candidatos não eliminados nas fases anteriores, a nota final no concurso (NFC) será calculada, por turma, da seguinte forma:

$$NFC = 2.5 x (NFIE) + NFIIE / 100$$
, em que :

NFC = nota final no concurso;

NFIE = nota final na primeira etapa do concurso;

NFIIE = nota final na segunda etapa do concurso (Curso de Formação Profissional).

12.2 Para cada turma do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFCs)

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100, observado o subitem 6.3 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 13.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 13.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 13.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Secretaria de Estado da Segurança Pública reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observada a disponibilidade de vagas.
- 13.6 Ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 13.7 A Secretaria de Estado da Segurança Pública não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.
- 13.8 A posse do candidato no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada, à apresentação de declaração de que não responde a processo criminal e ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 13.9 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato.
- 13.10 O resultado final no concurso será homologado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe, publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, afixado nos quadros de avisos da Superintendência da Polícia Civil e da ACADEPOL, nos endereços citados anteriormente e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 13.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando da primeira etapa do concurso, e na ACADEPOL, se aprovado.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Polícia Civil do Estado de Sergipe.
- 13.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

14.1 CARGO: Escrivão de Polícia de 3.ª Classe

LÍNGUA PORTUGUESA 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de audio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades políticas, econômicas e sociais. NOCÕES DE DIREITO:

1 DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1 O Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto. 1.2 Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 1.2.1 Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 1.3 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 1.4 Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. 1.4.1 Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 1.4.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 1.5 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. 1.6 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 1.7 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 1.8 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.

2 DIREITO PENAL. 2.1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2.2 A lei penal no tempo. 2.3 A lei penal no espaço. 2.4 Interpretação da lei penal. 2.5 Infração penal: elementos, espécies. 2.6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.7 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 2.8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 2.9 Erro de tipo; erro de proibição. 2.10 Imputabilidade penal. 2.11 Concurso de pessoas. 2.12 Crimes contra a pessoa. 2.13 Crimes contra o patrimônio. 2.14 Crimes contra a Administração Pública. 2.15 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 2.16 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 2.17 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). 2.18 Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210, de 11/7/84). 2.19 Lei que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 9.459, de 13/5/97). 2.20 Lei n.º 5.553, de 6/12/68, que dispõe sobre a apresentação e uso de documento de identificação pessoal. 2.21 Lei n.º 4.898, de 9/12/65, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. 2.22 Dos crimes da Lei n.º 9.437, de 20/2/97. 2.23 Lei n.º 9.455, de 7/4/97, que define os crimes de tortura e dá outras providências. 2.24 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/90). 2.25 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76, de 21/10/76). 2.26 Lei de imprensa (Lei n.º 5.250/67). 2.27 Código de defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/90). 2.28 Código de trânsito brasileiro (Lei n.º 9.504/97). 2.29 Porte de arma (Lei n.º 9.437/97). 2.30 Totura (Lei n.º 9.455/97. 2.31 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98).

- 3 DIREITO PROCESSUAL PENAL. 3.1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 3.2 Ação penal; espécies. 3.3 Jurisdição; competência. 3.4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 3.5 Prisão em flagrante. 3.6 Prisão preventiva. 3.7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 3.8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 3.9 *Habeas corpus*, graça indulto e anistia (Lei n.º 9.296/96). 3.10 Juizados especiais criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 9.034/95).
- 4 DIREITO ADMINISTRATIVO. 4.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 4.2 Direito Administrativo: conceito, fontes e Organização administrativa: centralização, descentralização, desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4.4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4.5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 4.6 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 4.7 Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 4.8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 4.9 Lei n.º 8.429, de 2/6/92, publicada no DO de 3/6/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências).5. Legislação Especial. 5.1 Lei n.º 4.133, de 13 de outubro de 1999 (Lei Orgânica da Polícia Civil). 5.2 Lei n.º 4.122, de 17 de setembro de 1999 (Lei de Carreira de Delegado de Polícia do Estado de Sergipe). 5.3 Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). 5.4 Lei n.º4.364, de abril de 2001, (Regime Disciplinar).

14.2 CARGO: Agente de Polícia Judiciária de 3.ª Classe

LÍNGUA PORTUGUESA 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de audio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades políticas, econômicas e sociais. NOCÕES DE DIREITO:

1 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 1.2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 1.3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.

2 NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 2.1 A lei penal no tempo. 2.2 A lei penal no espaço. 2.3 Infração penal: elementos, espécies. 2.4 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.5 Tipicidade, ilicitude,

culpabilidade, punibilidade. 2.6 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 2.7 Erro de tipo; erro de proibição. 2.8 Imputabilidade penal. 2.9 Concurso de pessoas. 2.10 Crimes contra a pessoa. 2.11 Crimes contra o patrimônio. 2.12 Crimes contra a Administração Pública. 2.13 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 2.14 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 2.15 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).

- 3 NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 3.1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 3.2 Ação penal; espécies. 3.3 Jurisdição; competência. 3.4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 3.5 Prisão em flagrante. 3.6 Prisão preventiva. 3.7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 3.8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 3.9 *Habeas corpus*.
- 4 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 4.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 4.2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 4.3 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4.4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4.5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 4.6 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 4.7 Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 4.8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 4.9 Lei n.º 8.429, de 2/6/92, publicada no DO de 3/6/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências).5 Legislação Especial. 5.1 Lei n.º 4.133, de 13 de outubro de 1999 (Lei Orgânica da Polícia Civil). 5.2 Lei n.º 4.122, de 17 de setembro de 1999 (Lei de Carreira de Delegado de Polícia do Estado de Sergipe). 5.3 Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). 5.4 Lei n.º 4.364, de abril de 2001, (Regime Disciplinar).

JOÃO GUILHERME CARVALHO Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

Endereços das agências da Caixa Econômica Federal onde serão recebidas as inscrições ao concurso público da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe.

٠		

CIDADE/ESTADO	AGÊNCIA	ENDEREÇO
	Serigy	Rua João Pessoa, n.º 357, Centro
	Siqueira Campos	Rua Mariano Salmeron, n.º 561, Siqueira Campos
	Augusto Leite	Avenida Barão de Maroim, n.º334, Centro
	Shopping Jardins	Avenida Ministro G.B. Sobral, n.º 215/54, Jardins
Aracaju/SE	Francisco Porto	Avenida Francisco Porto, n.º 247, Grageru
	Fausto Cardoso	Travessa José do Faro, n.º 15, Centro
	Distrito Industrial	Avenida Adélia Franco, n.º 3130, Distrito Industrial
	Shopping Riomar	Avenida Delmiro Gouveia, s/n.º, loja 129, Coroa do Meio
	Augusto Maynard	Avenida Augusto Maynard, n.º 188, São José
Estância/SE	Estância	Rua Capitão Salomão, n.º 276, Centro
Itabaiana/SE	Itabaiana	Rua São Paulo, n.º 112, Centro
Lagarto/SE	Lagarto	Praça da Piedade, n.º 25, Centro

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO		SEX	O		
				() Mascul	
				() Femini	.no
			T		
	CUMENTO DE IDENTID		DATA DE	CPF	
TIPO	NÚMERO	UF	NASCIMENTO		
() Civil					
() Militar					
		ENDEREC	CO		
	RUA, AVENIDA, PI		O, APARTAMENTO,	ETC.	
	- , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3 ,	- , - ,		
		<u> </u>			
	BAIRRO		CIDADE		UF
	СЕР	DDD	TEL	EFONE	
			122	21 01 12	
		CARGO			
	SOLICITA	ÇÃO DE RECU	RSOS ESPECIAIS		
Espe	cifique claramente os recur	sos especiais ne	cessários (materiais, equ	uipamentos etc.)	
	_	_			
	o ao CESPE minha inscriç olícia de 3.ª Classe e de Ag dos.				
como concord	o conhecer os requisitos e ar, plenamente, com todos ata o concurso público.				
			, de	(de 2001

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3.ª CLASSE E DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE 3.ª CLASSE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.		
Como candidato ao cargo de Escrita. 3.ª Classe, solicito revisão:	vão de Polícia de 3.ª Classe e/ou de	Agente de Polícia Judiciária de
[] do gabarito oficial preliminar da [] do resultado provisório da prova [] do resultado provisório da avali- conforme especificações inclusas.	•	
	, de	de 2001.
	Assinatura do Candidato	
Nome:		
Número de inscrição:		

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos, (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso; de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3.ª CLASSE E DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE 3.ª CLASSE

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso)			
[]	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: Gabarito do CESPE: Resposta do candidato:	
[]	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA		
[]	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		

(Se necessário, use o verso)	JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
(Se necessario, use o verso.)	(Se necessário, use o verso.)	